

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, de 28 de janeiro de 1963.  
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Waldir da Silva Prado  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do, 28 de janeiro de 1963.  
Floravante Zampol — Diretor Geral

**DECRETO N.º 41.577, DE 28 DE JANEIRO DE 1963**

Dispõe sobre reatuação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o no artigo 197, da "C. L. F."

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Seção de Engenharia Sanitária, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da referência "22" na carreira de Fiscal Sanitária-QSSPAS-PF-III, lotado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento, ocupado em caráter efetivo pelo senhor Adolpho Auguste.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto se-  
postulado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 28 de janeiro de 1963.  
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Waldir da Silva Prado

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do, em 28 de janeiro de 1963.  
Floravante Zampol, Diretor Geral

**DECRETO N.º 41.578, DE 28 DE JANEIRO DE 1963**

Dispõe sobre reatuação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o no artigo 197, da "C. L. F."

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Instituto de Pesquisas "Clemente Ferreira" da Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo "59" da carreira de Assistente Social, do QSSPAS-PF-III, lotado na Divisão e ocupado em caráter efetivo, pela Sra. Edith Ottilde Rossetto, sede de exercício na Diretoria do Serviço de Dispensários.

Artigo 2.º — No corrente exercício a funcionária a que alude este decreto continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo ocupado.

Artigo 3.º — O título da funcionária de que trata este decreto se-  
postulado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 28 de janeiro de 1963.  
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Waldir da Silva Prado

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 28 de janeiro de 1963.  
Floravante Zampol, Diretor Geral

**DECRETO N.º 41.579, DE 28 DE JANEIRO DE 1963**

Dispõe sobre extinção de claros de lotação vagos

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 19, letra "b", da "C.L.F."

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos no Quadro da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, os claros de lotação abaixo citados, da Parte II, da Parte Suplementar, lotados nas dependências a seguir mencionadas:  
dois (2) de Feitor, vagos, em virtude das aposentadorias dos Srs. Antônio Dias Conceição e Alberto Fernandes, lotados, respectivamente, no Departamento de Assistência a Psicopatas e Serviço de Erradicação da Malária e Prevenção da Doença de Chagas, do Departamento de Saúde;

três (3) de Prático de Laboratório, vagos em virtude da aposentadoria de Anna Pieper Alves, lotada no Departamento de Profilaxia da Lepra, do Departamento de Saúde, do Sr. Lourival Alonso, lotado no Instituto "Adolfo Lutz", do Departamento de Saúde e da aposentadoria do Sr. José Azevedo, lotado na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde;

vinte (20) de Servicial, vagos em virtude do falecimento do Sr. Francisco Gonçalves Santana, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde; das aposentadorias dos Srs. Jesus Carasco, Amaro Melito, Boscolo, Terezino Joaquim da Silva, Juvenal Stenel, Alfredo Fernandes da Silva, Guido Canela, Joaquim Batista, Geraldo Frederich, José Leite da Silva, Policena de Campos e João Benedito Carlos, todos lotados no Departamento de Profilaxia da Lepra; dos falecimentos dos Srs. Maria Greco Gardini e Erbeno Beraldi; e das aposentadorias dos Srs. Alcindo Gonçalves da Costa, Manoel Manoel da Silva, Antônio Vitalis de Oliveira, Joana Maria Antonia e de Oliveira (1.º), todos lotados no Departamento de Assistência a Psicopatas;

onze (11) de Trabalhador, vagos em virtude do falecimento do Sr. Antônio Pinheiro; das aposentadorias dos Srs. Sezefredo Soares da Cunha, José Alves Igreja e Angelo Tordin, todos lotados no Departamento de Assistência a Psicopatas; das aposentadorias dos Srs. Antônio Pereira da Silva, João Baptista Pinheiro, Luiz de Oliveira e Isaias Luiz da Silva, todos lotados na Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, do Departamento de Saúde; do falecimento de João Vitorino dos Santos, lotado no Departamento de Profilaxia da Lepra e das aposentadorias dos Srs. José Benedito de Oliveira e Antônio Maria de Freitas, ambos lotados no Instituto Butantan.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 28 de janeiro de 1963.  
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Waldir da Silva Prado  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, 28 de janeiro de 1963  
Floravante Zampol  
Diretor Geral

**DECRETO N.º 41.580, DE 28 DE JANEIRO DE 1963**

Dispõe sobre extinção de cargos vagos

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 19, letra "b", da "C.L.F."

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam extintos no Quadro da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, os cargos vagos abaixo, das Tabelas citadas, da Parte Suplementar, lotados nas dependências a seguir mencionadas:

da Tabela I:  
um (1) de Fiscal, referência 22, lotado na Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, do Departamento de Saúde — vaga e claro de lotação decorrentes da aposentadoria do Sr. Antonio Marchesano;

um (1) de Assistente, referência 31, lotado no Departamento de Administração — vaga e claro de lotação decorrentes da exoneração do Sr. Ermano Lavander;

um (1) de Assistente Técnico de Serviço Social, referência 36, lotado no Serviço Social do Estado — vaga e claro de lotação decorrentes da aposentadoria do Sr. José Alves Palma;

um (1) de Professor, referência 38, lotado no Departamento de Assistência a Psicopatas — do Quadro do Ensino — vaga e claro de lotação decorrentes da aposentadoria do Sr. Celso Guimarães Fonseca;

da Tabela II:  
um (1) de Guarda, referência 10, lotado no Departamento de Assistência a Psicopatas — vaga e claro de lotação decorrentes da aposentadoria da Julieta Jorge da Silva;

dois (2) de Feitor, referência 15, lotados no Departamento de Assistência a Psicopatas — vagas e respectivos claros de lotação decorrentes das promoções dos Srs. Benedito Moreira do Couto e José Silva (3.º);

sete (7) de Prático de Laboratório, referência 26, sendo:

um (1) lotado no Departamento de Assistência a Psicopatas — vaga e claro de lotação decorrentes do falecimento do Sr. Hélio Monteiro;

três (3) vagas e claros de lotação decorrentes das aposentadorias dos Srs. José Ferreira Alves, lotado na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, Antonio Lopes Chaves, lotado no Instituto Butantã e Elvira de Souza Lima Dias, lotada no Departamento de Profilaxia da Lepra;

três (3) vagas e claros de lotação provenientes das promoções dos Srs. Avelino Honório da Silva, lotado no Departamento de Assistência a Psicopatas, Orlando Cerávolo, lotado no Instituto "Adolfo Lutz", do Departamento de Saúde e José Azevedo, lotado na Divisão do Serviço de Tuberculose, do referido Departamento de Saúde;

trinta e sete (37) de Servicial, referência 10, sendo:  
três (3) vagas e claros de lotação decorrentes dos falecimentos dos Srs. Angelina Veronezi Silva, lotada no Departamento de Profilaxia da Lepra e João Alves de Oliveira e Romero Mariani, ambos lotados no Departamento de Assistência a Psicopatas;

sete (7) vagas e claros de lotação decorrentes das aposentadorias dos Srs. José Vicente Cruz, lotado no Instituto Butantan, Hermogenes de Oliveira, lotado no Instituto "Adolfo Lutz", do Departamento de Saúde, Juvêncio Fontana e Brasilina Maria de Jesus, lotados no Departamento de Assistência a Psicopatas, Pedrinha Soares da Cunha, Francisco Coleta Ferreira e João da Silva Neves, todos lotados no Departamento de Profilaxia da Lepra;

sete (7) vagas e claros de lotação decorrentes das exonerações dos Srs. João Sanches, Lourdes Molina, Maria Verônica Martins, Francisca Moreno Domingues, Alice Henrique Pedreira e Antonio Miguel de Moraes, lotados no Instituto Butantan e Homero Paulucci, lotado no Departamento de Profilaxia da Lepra;

vinte (20) vagas e claros de lotação provenientes das promoções dos Srs. Maria Francisca de Oliveira, lotada no Instituto "Adolfo Lutz", do Departamento de Saúde; Francisco Dourador Sobrinho, Arlindo Martins de Castro e Mario Salgado, lotados no Departamento de Profilaxia da Lepra; Benedito Antonio da Silva, Clelia Degasperl, Luciano Wisniewski, João da Silva Alves, Pedro de Oliveira Lima, João Baptista de Moraes, Geni Gomes de Lima, Miquelina Bellinho, Benedito Maria, José Leite de Oliveira, Benedito Floriano da Silva, Ema Cesare Ferraz, Paula do Prado, Benedita de Souza Pinheiro, Eloy Laurino e Armando Américo Panzani, todos lotados no Departamento de Assistência a Psicopatas;

treze (13) de Trabalhador, referência 19, sendo:  
três (3) vagas e claros de lotação decorrentes dos falecimentos dos Srs. Andreino Bueno de Moraes e Carlos Bueno da Silva, lotados no Departamento de Assistência a Psicopatas; Júlio Pinheiro Lima Filho, lotado no Serviço de Erradicação da Malária e Profilaxia da Doença de Chagas, do Departamento de Saúde;

dez (10) vagas e claros de lotação decorrentes das aposentadorias dos Srs. Joaquim Cardoso dos Santos e Bruno Pinto Júnior, lotados no Instituto Butantan; Quinzio Leonardi, Benjamin Pereira Cardoso, João de Araújo e José Pereira dos Santos, lotados no Departamento de Assistência a Psicopatas; João Emerenciano, Sergio Soares da Silva, José Emiliano de Souza e Joaquim Lino Alves, lotados na Seção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais, do Departamento de Saúde;

onze (11) de Trabalhadores, referência 15 — vagas e claros de lotação decorrentes das promoções dos Srs. João Claudino Antonio Beraldo, João Gomes, Alcides Bueno de Moraes, Benedito Siqueira, Benedito Galdino da Silva, Andreino Bueno de Moraes, Abrahão Naldi e Carlos Bueno da Silva, lotados no Departamento de Assistência a Psicopatas; José Golin, João José de Freitas e Pedro Narciso de Almeida, lotados no Serviço de Erradicação da Malária e Profilaxia da Doença de Chagas, do Departamento de Saúde.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 28 de janeiro de 1963.  
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Waldir da Silva Prado  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 28 de janeiro de 1963.  
Floravante Zampol  
Diretor Geral

**DECRETO N.º 41.581, DE 28 DE JANEIRO DE 1963**

Dispõe sobre retificação do Decreto n.º 41.040, de 21, publicado a 22 de novembro de 1962.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam excluídos do Decreto n.º 41.040, de 21, publicado a 22 de novembro de 1962, que relatou no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, os nomes dos Srs. Mario Cicero Amaral e Hugo Menezes do Albuquerque, Fiscais Sanitários, interinos, referência 22, do QSSPAS-PF-III.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 28 de janeiro de 1963.  
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Waldir da Silva Prado  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 28 de janeiro de 1963.  
Floravante Zampol  
Diretor Geral

**DECRETO N.º 41.582, DE 28 DE JANEIRO DE 1963**

Dá denominação ao Posto de Assistência Médico-Sanitária de Colina

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se: "Pio Ferreira de Mello Nogueira", o Posto de Assistência Médico-Sanitária de Colina, no Município de Colina, subordinado à Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de janeiro de 1963.  
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO  
Waldir da Silva Prado  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 28 de janeiro de 1963.  
Floravante Zampol, Diretor Geral

**DECRETO N.º 41.583, DE 28 DE JANEIRO DE 1963**

Dispõe sobre a criação, junto ao Departamento de Zoologia, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, de 4 (quatro) funções de Estagiário

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas, junto ao Departamento de Zoologia, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 4 (quatro) funções de Estagiário, remuneradas, a serem preenchidas por estudantes de curso superior, cujo currículo inclua as ciências biológicas.

Artigo 2.º — A finalidade do estágio, a que se refere o presente decreto, é complementar à formação técnico-científica dos estudantes, não assegurando a estes qualquer prioridade na admissão ao Serviço Público.

Artigo 3.º — O estágio terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por Ato do Diretor do Departamento de Zoologia, a seu critério, por prazo não superior a 1 (um) ano.

Artigo 4.º — A remuneração dos estagiários será equivalente à da referência "22".

Artigo 5.º — Os estagiários sujeitar-se-ão, no que couber, ao regime jurídico pertinente ao extranumerário do Serviço Público Civil do Estado, principalmente no que se refere às disposições da Lei n.º 1.309, de 29 de novembro de 1961 (Decreto n.º 27.301, de 22 de janeiro de 1957 — "C.L.E.º").

Artigo 6.º — Excetua-se ao disposto no artigo anterior, o horário de trabalho, que será determinado pelo Diretor do Departamento de Zoologia, de maneira a não entrar em conflito com as atividades escolares dos estagiários, prestando estes, em qualquer caso, o mínimo de 33 (trinta e três) horas de serviço, por semana.

Artigo 7.º — As despesas decorrentes com a admissão dos estagiários, correrão por conta das verbas próprias do orçamento da Repartição.

Artigo 8.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9.º — Revogam-se as disposições em contrário.